



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

EDITAL Nº 61/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ATUAR EM PROJETO DE PESQUISA DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (NIT) IFFar *CAMPUS* JAGUARI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* JAGUARI, nomeado pela Portaria nº 320/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este edital, para **seleção de discente para atuar no projeto “Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha - Implantando a Metodologia CERNE”**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O(A) discente selecionado(a) atuará no projeto de pesquisa “Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha - Implantando a Metodologia CERNE”, destinado para o desenvolvimento e apoio às ações de empreendedorismo e inovação.
- 1.2. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFFar – *Campus* Jaguari ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista, de natureza eventual, mediante pagamento de bolsa realizado pelo IFFar.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar discentes para atuação na condição de bolsista no projeto de pesquisa “Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha - Implantando a Metodologia CERNE” do IFFar – *Campus* Jaguari, submetido e aprovado de acordo com o Edital nº 133/2021 Chamada C, da PRPPGI.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O período de vigência da bolsa é de até 12 meses, com a possibilidade de renovação por igual período, com início das atividades previsto para o mês de abril de 2023. No quadro a seguir está listada a vaga e os requisitos para o(a) discente bolsista, a ser selecionado(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Bolsista	Nº de Bolsas	Requisitos
Nível Técnico ou Nível Superior	01	- Ser estudante regularmente matriculado; - Possuir conhecimentos básicos em Informática; - Não estar no último semestre do curso.

3.2. A atuação do(a) discente bolsista será realizada na sede da Incubadora de Empresas do NIT *Campus* Jaguari, podendo algumas atividades serem realizadas no Centro de Referência do IFFar *Campus* Jaguari em Santiago – RS, ou remotamente, assim como outras atividades na área do empreendedorismo e inovação, definidas pelo NIT ou Comitê Gestor das Incubadoras (CGIC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos(as) discentes deverão ser realizadas no período de: 21 de março a 31 de março de 2023, exclusivamente por e-mail, no endereço:

incubadora.ja@iffarroupilha.edu.br

4.2. Documentos para Inscrição que devem ser enviados via e-mail:

- Ficha de inscrição preenchida, conforme ANEXO I;
- Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGAA).

4.3. Os documentos relacionados deverão ser encaminhados em arquivo no formato PDF, exclusivamente por e-mail para o endereço:
incubadora.ja@iffarroupilha.edu.br

4.4. As inscrições enviadas fora do prazo deste edital não serão consideradas para avaliação.

5. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

O(A) discente selecionado(a) deverá:

5.1. Permanecer devidamente matriculado(a) em Curso regular do IFFar – *Campus*

BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn – CEP 97760-000 – Jaguari/RS
Fone: (55) 3255 - 0200 – E-mail: gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI
Jaguari, enquanto desenvolver as atividades de bolsista, sujeito à perda de vínculo com o projeto em caso de trancamento ou desistência do curso.

5.2. Deverá atuar sob a orientação do(a) Colaborador(a) do *Campus* identificado no projeto de Pesquisa PIA925-2021 (Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha - Implantando a Metodologia CERNE).

5.3. Deverá estar em dia com suas obrigações acadêmicas, e apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades.

5.4. Deverá entregar os termos de compromissos assinados (ANEXO II e ANEXO III).

5.5 Deverá elaborar e entregar relatórios mensais de atividades realizadas e o Relatório Final, sob orientação e ciência do(a) Colaborador(a) do projeto no *Campus*.

6. DOS VALORES DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

6.1. O valor mensal estipulado para a Bolsa, com carga horária semanal de 20 horas a ser cumprida pelo(a) discente bolsista, será de R\$300,00 (trezentos reais) para ensino técnico e de R\$700,00 (setescentos reais) para ensino superior, pagos por 12 meses, que poderá ser prorrogada por igual período.

6.2. Os recursos financeiros serão de responsabilidade da PRPPGI, seguindo o regulamento para a concessão de bolsas no âmbito dos projetos de pesquisa do IFFar.

6.3. O(A) discente bolsista deverá possuir vínculo bancário do tipo conta corrente obrigatoriamente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as), será realizada com a etapa inicial de verificação dos documentos enviados, em caráter eliminatório. Posteriormente serão realizadas entrevistas presenciais, de responsabilidade do CGIC *Campus* Jaguari. Na hipótese de necessidade, pode ser manifestado no e-mail de inscrição o interesse da entrevista virtual em uma das datas previstas no cronograma.

7.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtida na entrevista, a ser agendada pela equipe responsável pelo Projeto no *Campus*(Colaborador), conforme cronograma do item 8.

7.3. A classificação será em listagem em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos.

7.4. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.

7.5. A listagem de classificação será usada para formação de cadastro reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	21/03/2023
Período de inscrições	21/03 a 31/03/2023
Publicação das inscrições homologadas para entrevistas	03/04/2023
Entrevistas	04 e 05/04/2023
Resultado preliminar	07/04/2023
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar.	10/04/2023
Análise de recursos, publicação do resultado final e convocação do(a) candidato(a) aprovado(a).	11/04/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) discente bolsista poderá ser desligado(a) de sua função a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 9.1.1. por proposta do(a) colaborador(a), justificada por escrito;
 - 9.1.2. por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), justificada por escrito.
- 9.2. O(A) Colaborador(a) do Projeto tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.
- 9.3. Os casos omissos serão analisados pela equipe do Projeto.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Jaguari/RS, 21 de março de 2023.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – *Campus Jaguari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A) A DISCENTE BOLSISTA

1.1 – Nome Completo:
1.2 – Data de Nascimento:
1.3 – N° CPF:
1.4 – N° RG:
1.5 – Endereço Completo:
1.6 – Bairro:
1.7 – Cidade:
1.8 – CEP:
1.9 – N° Celular/WhatsApp:
1.10 – E-mail:

2. DADOS ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A) A DISCENTE BOLSISTA

2.1 – Curso:
2.2 – Nível do Curso: () Técnico () Superior
2.3 – Matrícula:
2.4 – Turno do Curso: Manhã () Tarde () Noite ()
2.5 – Ano de Ingresso no Curso:

3. DADOS BANCÁRIOS DO(A) CANDIDATO(A) A DISCENTE BOLSISTA

3.1 – Banco:
3.2 – N° do Banco:
3.3 – N° Agência:
3.4 – N° Conta:
4. Período disponível para a realização do Projeto: Manhã () Tarde () Noite ()
5. Assinatura do(a) Candidato(a) Discente Bolsista: _____ _____, de _____ de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI
ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

BOLSISTA1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:

Nome do(a) Colaborador(a) do Projeto no Campus:

Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Mês/Ano de Início:

Mês/Ano de Término:

Título do Projeto de Pesquisa de vinculação da Bolsa:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Discente Bolsista em atividade de Pesquisa, acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Jaguari, solicitada pelo(a) Colaborador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização. E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Discente Bolsista e Colaborador(a) do Projeto no *Campus*.

2. ASSINATURAS

a) Do(a) Colaborador(a) *Campus*: _____

b) Do(a) Discente Bolsista: _____

_____, de _____ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO III

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do(a) Discente candidato(a) à Bolsa de Pesquisa:

1.2. Nome do Curso/Ano:

1.3 Curso:

1.4. Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Eu, _____, declaro ao IFFar – *Campus Jaguari* e a quem interessar que possuo disponibilidade de tempo para dedicar às horas previstas no Edital ao Projeto de Pesquisa e, se contemplado(a) com a Bolsa de Pesquisa, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento das atividades, durante a sua vigência.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2. ASSINATURA

Do(a) Discente Bolsista: _____